

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE

AVISO

AVISO

DECRETO

ATOS DO PREFEITO



AVISO

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO E AOS INTERESSADOS QUE **TORNA SEM EFEITO** A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), NO DIA 20/10/2026, EDIÇÃO 2.489 – ANO 14 – PÁGINA 03. REFERENTE AO AVISO DE TERMO DE RESCISÃO. INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU.

Prefeitura Municipal de Itapicuru, 27 de outubro de 2026.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Fixa o limite de parcelamento para Crédito
Consignado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. O parcelamento dos créditos provenientes de contrato de consignação poderá
ser realizado no prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito